

RESOLUÇÃO CBH-BPSI N°. 040/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE OUTORGA DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SALTINHO DO ITABAPOANA"

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH-BPSI), criado pelo Decreto Estadual n°. 41.720, de 03 de março de 2009, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual n° 45.584, de 25 de fevereiro de 2016, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e:

Considerando que conforme a Lei Federal n.º 9.433, de 08/01/1997, compete ao Comitê de Bacia, na sua área de atuação, promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes, bem como arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

Considerando a previsão do Regimento Interno deste CBH, de 29 de setembro de 2017, do Art. 30, que o CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana poderá criar Câmaras Técnicas Permanentes, de caráter consultivo, de acordo com a decisão do Plenário ou instituir Grupos de Trabalho, a critério do Diretório em comum acordo com as Câmaras Técnicas;

Considerando os modelos de uma Câmara Técnica Consultiva e criação de Grupos de Trabalho, de acordo com a demanda, conforme já executado pelo CEIVAP, Comitê Guandu, CBH Médio Paraíba do Sul, CBH Rio Dois Rios.

Considerando que o Plenário do CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

autorizou, durante a 4ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada em 24 de novembro de 2020, a criação de um Grupo de Trabalho para discutir questões envolvendo o processo de outorga da Pequena Central Hidrelétrica Saltinho do Itabapoana;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho de Avaliação do Processo de Outorga da Pequena Central Hidrelétrica Saltinho do Itabapoana – GT PCH Saltinho, em vista da necessidade de analisar os documentos pertinentes à PCH Saltinho do Itabapoana, incluindo o parecer do Instituto Federal Fluminense (IFF) e demais documentos do processo de outorga da PCH, com vistas à emissão de relatório do Grupo de Trabalho a ser encaminhado à plenária do CBH BPSI;

Art. 2º O GT PCH Saltinho será constituído de 12 (doze) instituições membros da Plenária do CBH-BPSI, todos titulares e formalmente indicados.

§ 1º Os membros constituintes do GT PCH Saltinho são eleitos em Plenária do CBH-BPSI;

§ 2º A composição do GT PCH Saltinho deve buscar, minimamente, a paridade entre seus membros;

Art. 3º Os membros constituintes do GT PCH Saltinho deverão eleger o Coordenador desse Grupo de Trabalho, durante a sua 1ª Reunião, por maioria simples dos votos.

Art. 4º São atribuições do GT PCH Saltinho:

I – Buscar e analisar dados técnicos, estudos e quaisquer outros documentos relacionados ao processo de outorga e Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) da PCH Saltinho do Itabapoana;

II – Convidar especialistas, estudiosos, representantes do empreendimento ou pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a questão e que possam trazer informações que venham a auxiliar nos debates e na elaboração de um relatório acerca do tema;

III – Realizar reuniões periódicas para debates e tomadas de decisão acerca do tema;

IV – Apresentar à Plenária o andamento e tomadas de decisão do GT;

V – Ao final, caso o grupo entenda que foi atingido o objetivo, deve ser entregue à Plenária um relatório das atividades e conclusão das ações do Grupo de Trabalho PCH Saltinho, sendo imediatamente extinto uma vez que as versões finais dos relatórios tenham sido entregues.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, registrando que a criação do Grupo de Trabalho se deu na ocasião da 4ª Reunião Ordinária de 2020, sendo suas atividades iniciadas a partir do dia 24 de novembro de 2020.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2021.



João Gomes de Siqueira

Diretor Presidente